Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/11/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1088, DE 2017.
(Autor: Vereador Celso Dal Molin/PR)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Celso Dal Molin/PR, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal Obras Públicas – SESOP realize o conserto e desentupimento de bocas de lobo e da rede pluvial nos seguintes endereços:

1. Rua Cardeal esquina com a Rua Galo da Serra, em frente ao numeral 1174, no Bairro Clarito.
2. Rua Galo da Serra, em frente aos numerais 1234, 1235, 1274 e 1275, no Bairro Clarito.
3. Rua Pintassilgo esquina com a Rua Galo da Serra, no Bairro Clarito.
4. Rua Papagaios entre as Ruas Pavão e Bem-te-vi, no Bairro Floresta.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de novembro de 2017.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Justificação

Apresenta-se a seguinte proposta tendo em vista que todas as bocas de lobo citadas encontram-se entupidas de entulho, impedindo que a água das chuvas entre na rede pluvial, gerando transtorno para os moradores da região. Dessa forma, haja vista a inegável competência dessa Secretaria em solucionar o problema citado, conforme Lei Municipal nº 5307/2009, art. 34, inciso II e XIV, requer ao SESOP as devidas providências.

> II - Executar serviços e obras públicas no Município, incluindo o perímetro urbano dos distritos rurais, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
> XIV - Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das vias, obras de pavimentação asfáltica, poliédrica, pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros na área urbana;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA